

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2010:** *Aos treze dias do mês de Julho do ano dois mil e dez, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, no edifício do Arquivo Municipal sito à Rua Manuel Alegria, nº 131, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng. Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira e Helder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== *Não esteve presente nesta reunião a Vereadora Dr.ª Ana Maria Jesus da Silva, por motivos profissionais, falta essa considerada justificada.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra para informar o Executivo de que na semana passada foram aprovadas mais três candidaturas, nomeadamente, Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, no valor de € 40.000; Arquivo Municipal, no valor de € 314.846,00, participação FEDER no valor de € 251.000,00; Bibliomóvel, no valor de € 75.000,00. Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente propôs a aprovação do seguinte voto de louvor: “Considerando que: 1) O Grupo Folclórico de Cidacos iniciou a sua actividade a 15 de Agosto de 1960 nas Festas de La-Salette; 2) É um fiel representante das danças, música, trajes e tradições do nosso concelho; 3) É sócio fundador da Federação de Folclore Português, sócio fundador da FAMOA e está inscrito na Fundação INATEL; 4) Tem cumprido durante estes cinquenta anos de forma integral a sua missão, de divulgar o folclore e a gastronomia de Oliveira de Azeméis e levando o nosso nome para além do território nacional, proponho: A atribuição de um voto de louvor pelo seu 50.º Aniversário”, o qual foi aprovado por unanimidade. Seguidamente propôs um voto de pesar, pelo falecimento de Paulo Ferreira, que a seguir se transcreve: “Considerando: 1) O recente desaparecimento de Paulo Ferreira, dirigente associativo e treinador de atletismo do Grupo Juvenil de Pinheiro da Bemposta e de atletas de outros clubes; 2) O facto de ter sido membro da Associação de Treinadores de Atletismo de Aveiro e um dos grandes dinamizadores*

do circuito de Atletismo do Município de Oliveira de Azeméis; 4) As qualidades humanas que sempre demonstrou e todo o seu percurso de vida dedicado à comunidade, proponho: A atribuição de um voto de pesar pela sua morte,” o qual foi aprovado por unanimidade. Dada a palavra ao Vereador Dr. Manuel Alberto o mesmo disse que tinha sido aprovada uma proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista para que as Juntas de Freguesia pudessem utilizar os painéis LED e que até hoje as mesmas ainda não receberam nenhuma comunicação, questionando se essa comunicação tinha sido feita e em caso afirmativo de que forma, pois parece que há alguma dificuldade de comunicação entre as Juntas de Freguesia e o Executivo. Relativamente a este assunto o Senhor Presidente esclareceu que o que importa sublinhar e o que foi combinado com o Gabinete de Comunicação e Imagem e o Movimento Associativo é que quem solicita este equipamento deve enviar os conteúdos a publicitar em estado editável, tendo já o Centro Equestre de Loureiro utilizado este meio de publicidade, no entanto vai solicitar informação e saber de que forma chegou esta informação às Juntas de Freguesia. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou o que já tinha sido feito desde o início do mandato a nível de rede de águas e saneamento, quais foram as diligências efectuadas, uma vez que ainda não tiveram nenhum feedback, mas reconhece tratar-se de um problema que não é fácil resolver durante o mandato. O Senhor Presidente respondeu que este assunto pode levar a uma discussão política mais complicada e que uma grande percentagem dos Fundos Comunitários foi atribuída às Águas de Portugal, que é uma empresa que está no limbo, que umas vezes é para privatizar, outras não, que é um problema que se coloca numa perspectiva directa e indirecta e depois os privados ficam à espera a ver o que acontece com as Águas de Portugal. Disse também que desde as eleições não houve nenhuma Câmara Municipal que tivesse avançado com estas situações e mesmo as Câmaras Municipais que aderiram às Águas de Portugal estão completamente paradas. Referiu ainda que tem feito contactos quase semanais, que esta semana tem mais uma reunião e que solicitou uma reunião ao Ministério do Ambiente para ver se resolvem este problema, frisando que faz todo o sentido dedicar uma reunião para debater este assunto, pois há um impasse muito grande, o sector está todo na expectativa, os municípios não se podem candidatar sozinhos, tem que ser através das “Águas de Portugal”. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que não é fácil privatizar esta empresa, mas também não crê que vá ser possível a sua privatização porque não é rentável, questionado se a ANMP está também a fazer pressão sobre o Ministério do Ambiente para a resolução desse problema, ao que Senhor Presidente respondeu que a ANMP tem trabalhado neste assunto e até tem tido mais contactos com o Ministério do Ambiente e que esta indecisão das Águas de Portugal tem criado bastantes constrangimentos não só às Águas de Portugal, mas também ao mercado e podiam já ter resolvido esta situação entregando aos privados. Continuando o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que relativamente ao pedido que fez na última reunião, abastecimento de água na Rua Manuel José Pinho Gomes, S. Tiago de Riba-Ul, que são cerca de 100 a 150 metros, ao que o Senhor Presidente respondeu que já solicitou orçamento e que o ponto de água já foi identificado. Novamente no uso da palavra o

Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou se já existem respostas em relação à Fundação La-Salette, ao que o Senhor Presidente respondeu que ainda durante esta semana será tomada uma decisão e que na próxima reunião falarão sobre isso. Referiu ainda que a os projectos da candidatura (dez acções) foram todos entregues com sucesso, frisando que muitas dessas acções foram feitas internamente, pelos serviços da Câmara Municipal. Ainda o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou se está alguma coisa pensada para a Rua da Femina, ao que o Senhor Presidente respondeu que o Berço Vidreiro vai sair da Casa das Heras e a entrada da Casa do Mateiro passa a ser feita por essa rua. Usando da palavra o Vereador Helder Simões disse que ainda não tinha resposta aos requerimentos apresentados sobre as obras candidatas ao QREN e a outros entregues há mais de dois meses, ao que o Senhor Presidente respondeu que ia solicitar novamente informação aos serviços. Novamente no uso da palavra o Vereador Helder Simões perguntou se já foi resolvida a questão da permuta de terrenos com a UDO e se tem que ser aprovada pela Assembleia Municipal, ao que o Senhor Presidente respondeu que esta permuta já foi aprovada em reunião do Executivo e que agora falta a UDO fazer o registo desses terrenos. Em relação ao assunto ter que ir à Assembleia Municipal já pediu informação e está à espera de parecer jurídico, que depois será partilhado. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e nove do passado mês de Junho e doze do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** Presentes para aprovação as actas nºs 20, 21 e 22, as quais foram aprovadas por unanimidade. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **MINUTAS DE PROTOCOLOS A CELEBRAR COM A ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO – APROVAÇÃO (I/57260/2010):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A formação em contexto de trabalho é uma modalidade de formação, realizada pelos alunos formandos no Ensino Profissional; - A Prática Pedagógica visa essencialmente promover o contacto com situações profissionais reais, a fim de permitir experiências que potenciem a aplicação e

integração dos diversos conhecimentos adquiridos, proponho: Ao abrigo da alínea I) do n.º1 do artigo 64º da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aprovação das minutas dos protocolos, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Escola Secundária Ferreira de Castro, os quais definem os termos e as condições da colaboração institucional para a realização de estágios de alunos do Curso de Técnico de Animação Sociocultural.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA SOARES BASTO, NO ÂMBITO DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE GESTÃO DO AMBIENTE – RATIFICAÇÃO (I/63657/2010): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a formação em contexto de trabalho é uma modalidade de formação, realizada pelo alunos formandos no Ensino Profissional; - Que a Prática Pedagógica visa essencialmente promover o contacto com situações profissionais reais, a fim de permitir experiências que potenciem a aplicação e integração dos diversos conhecimentos adquiridos; - Os protocolos celebrados entre o Município, a Escola Secundária Soares Basto, Hugo Dias Carvalho Costa e Susana Isabel Almeida Ferreira (na qualidade de formandos), proponho: A ratificação dos referidos protocolos, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no art.º 137º do CPA, bem como de todos os actos entretanto praticados, com efeitos às datas em que os mesmos respeitem ou foram praticados.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE ESTÁGIO COM A UNIVERSIDADE DE AVEIRO (I/50189/2010): *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: - A Prática Pedagógica visa essencialmente promover o contacto com situações profissionais reais, a fim de permitirem experiências que potenciem a aplicação e integração dos diversos conhecimentos adquiridos. - Em 19 de Abril de 2010, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Universidade de Aveiro e Sérgio Manuel Esparrinha Leite (na qualidade de estagiário), celebrado acordo de estágio, no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho do Curso de Especialização Tecnológica em Organização e Planificação do Trabalho, proponho: - A ratificação do referido Acordo de Estágio, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no artigo 137º do CPA, bem como de todos os actos entretanto praticados, com efeitos às datas em que os mesmos respeitem ou foram praticados.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== **CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS À ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**

(I/63730/2010): Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine Teatro Caracas, nomeadamente no que diz respeito ao ponto 2 do artigo 7 daquele regulamento e considerando: - O interesse pedagógico e social do trabalho desenvolvido pela Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis; - A importância de que se reveste para o concelho e para a cidade da conclusão do 6º Curso de Licenciamento em Enfermagem; - O interesse municipal da actividade desenvolvida pela Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis no contexto do concelho e do país, proponho: - A cedência do Cine Teatro Caracas à Delegação da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa, no dia 25 de Julho de 2010, com isenção da taxa de locação, para a realização da cerimónia de encerramento do 6º Curso de Licenciatura em Enfermagem.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO**

ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/64428/2010): Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Julho de 2010, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	N. Contribuinte	V. Apoio
Maria Palmira Rosa de Jesus	190829923	25€
Maria Margarida Maciel Ferreira	186628390	52,5€
Lealdina da Silva Correia Florinda	219651892	35€
Américo Oliveira da Cruz	138114218	52,5€
Maria Conceição da Silva Coutinho	183685458	45€
Jesuina de Oliveira Pinheiro	145768678	45€

Lucília Ferreira de Paiva	156441837	60€
Ilda Barbosa Carvalho	172293430	70€
Maria Rosa Lacerda da Cunha	104048026	70€
Rosa Gomes da Costa	223402044	70€

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/64928/2010)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação do apoio ao arrendamento em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	N. Contribuinte	V. Apoio	V. Apoio (Renovação)	Data Renovação
Ana Patrícia F. Resende	211791539	€ 45	€ 45	Junho
Maria da C.A. Rêgo	184011167	€ 60	€ 60	Junho
Paulo Jorge R. Almeida	187216525	€ 35	€ 35	Julho
Ângela C. Gouveia	220756341	€ 60	€ 52,5	Julho
António Lopes Monteiro	185410863	€ 87,5	€ 87,5	Julho
Armando Costa Santos	020634146	€ 90	€ 90	Julho

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/65042/2010)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao processo da munícipe Maria Isabel Tavares, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, artigo 64 n.º 4, alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal alterar o valor do apoio para 60 € (sessenta euros), a partir do mês de Junho de 2010.”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/64944/2010)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à cessação de apoios ao arrendamento ao abrigo do regulamento municipal, propõe-se: Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, artigo 64.º, n.º 4, alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e o n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Municipal a cessação dos apoios em conformidade com o quadro abaixo:

Por incumprimento:

Nome	N. Contribuinte	Data
Maria Salomé S. Sá Couto	191183016	Junho
Adelaide Fátima S. Soares	171793790	Junho

Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o referido apoio:

Nome	N. Contribuinte
Severo Alves da Costa	175027188
Justino Brandão de Pinho	196747619
Guiomar Barbosa Ferreira	172476267
Manuel Pereira de Pinho	129509108

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O CONSELHO NACIONAL PARA A PROMOÇÃO DO VOLUNTARIADO – FUNCIONAMENTO DO BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/65010/2010)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado no desenvolvimento de acções indispensáveis à promoção, coordenação e qualificação do voluntariado; - As atribuições dos Municípios no desenvolvimento e consolidação de programas e projectos de interesse municipal, em parceria com as entidades competentes da Administração Central, consignadas pelo artigo 13º e 23º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugado com o art.º 64, n.º4, alínea c) da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - Que os Bancos Locais de Voluntariado, criados por recomendação da Comissão Nacional para o Ano Internacional dos Voluntários (2001), são estruturas locais de âmbito concelhio que, actuando em subsidiariedade e usufruindo da proximidade e do conhecimento das características de cada comunidade, contribuem para a promoção, organização e aprofundamento do voluntariado; -

Que na promoção e organização do voluntariado, os Bancos Locais de Voluntariado têm um papel relevante que se traduz numa maior eficácia na utilização dos recursos e na dinamização das vontades locais; - O importante trabalho já desenvolvido no âmbito do Banco Local de Voluntariado de Oliveira de Azeméis, em funcionamento desde 2005, no âmbito do Projecto SOLIS, aprovado pelo ISS, I.P., ao abrigo da Medida 1 do Programa para a Inclusão e Desenvolvimento PROGRIDE (com o seu termo a 31 de Agosto de 2010), apresentando-se como uma acção relevante a dar continuidade. Proponho: -A aprovação da minuta do referido Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º4 do artigo 64º alínea c) da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro; -Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos e do determinado na alínea m) n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.”

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA A PREVENÇÃO DAS TOXICODPENDÊNCIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/65013/2010):

Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Acção Social, consignadas pelo artigo 13º e 23º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugado com o art.º 64, n.º4, alínea c) da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - O importante trabalho de prevenção primária desenvolvido pelo Município de Oliveira de Azeméis, no âmbito do “Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodpendências” (2001-2005) e em outras acções e projectos nesta área, destacando-se no momento actual os Projectos “Trapézio com Rede” e “Riscos Calculados”, no âmbito do Programa Operacional de Respostas Integradas (PORI), coordenado pelo Instituto da Droga e da Toxicodpendência, IP, envolvendo nestas acções um conjunto alargado de entidades locais, entre outras. - A importância da definição de novas medidas e políticas de intervenção conjunta e de parceria activa nas áreas da prevenção das toxicodpendências, de informação e sensibilização das populações, de formação de agentes de prevenção, com qualificação especializada e de abertura de oportunidades e reinserção social de indivíduos e grupos com problemas de dependência; - A necessidade de articulação de todas estas medidas de acção local, nas áreas da prevenção primária, secundária e terciária e sua integração num plano geral de intervenção na área das toxicodpendências no concelho de Oliveira de Azeméis. Proponho: - A ratificação do referido Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no artigo 137º do CPA, bem como de todos os actos entretanto praticados, com efeitos às datas em que os mesmos respeitem ou foram praticados. - Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos e do determinado na alínea m) n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.”No uso da palavra a Vereadora Dr.ª Gracinda Leal disse que este será um passo que formaliza um grupo de trabalho que já vem vindo a desenvolver vários projectos nesta área. Achámos por bem constituir este grupo de trabalho para elaborar-mos o Plano Municipal de Toxicodependências. Este flagelo vai evoluindo e traz grande prejuízo para a sociedade, contudo temos que tentar combatê-lo. Relativamente a este assunto o Vereador Helder Simões disse que não fazia sentido fazer estas cerimónias com pompa e circunstâncias e mais uma vez não convidar os Vereadores do Partido Socialista, já que recebem tanta coisa sem importância, ao que a Vereadora Dr.ª Gracinda Leal respondeu que foi uma cerimónia muito simples tendo participado apenas as entidades envolvidas. =====

===== **HABITACÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **ESTUDO DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA ALUMIEIRA:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O Largo da Alumieira é o núcleo central da freguesia de Loureiro; - No referido espaço ocorre semanalmente o mercado tradicional; - Um planeamento urbanístico moderno pode potenciar este espaço como zona de lazer, espaço de manutenção e parque de estacionamento sem prejudicar a promoção do mercado semanal; Os vereadores do Partido Socialista propõem que: - Em articulação com a Junta de Freguesia seja promovido pela autarquia um estudo de requalificação do Largo da Alumieira.” Usando da palavra o Senhor Presidente disse que se realiza naquele local uma feira sendo uma matéria que o plano a ser desenvolvido para aquela zona tem que ter em linha de conta. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTECCÃO CIVIL** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇOS FLORESTAIS (I/63636/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O Sector Florestal é essencial ao desenvolvimento sustentável do País; - Cerca de 60% da área do Município de Oliveira de Azeméis é ocupada por espaços florestais; - É competência das Autarquias zelar pela defesa da floresta contra incêndios e protecção de população e respectivos bens, proponho: Que seja aprovada a minuta de protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Associação Florestal de Entre Douro e Vouga, e remetida à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que daquilo que pode observar esta equipa tem feito um trabalho notório. Já que se trata de um protocolo e que já vem

de trás, dever-se-ia ter acesso a um relatório a dar a conhecer o trabalho no sentido de se ficar com uma ideia do trabalho que é feito. Seguidamente o Vereador Helder Simões questionou se a equipa tem a responsabilidade de limpar junto às zonas industriais? Deveria notificar-se os proprietários, antes de esta equipa intervir, de modo a serem eles a fazer este trabalho. Constatou esta situação quando esta equipa andou a limpar terrenos em S. Roque, quando alguns proprietários tinham pago para fazer isso quinze dias antes e depois outros usufruíram sem pagar. Usando da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que relativamente aos relatórios e aos planos de intervenção são-lhe entregues. Quanto à intervenção em terrenos privados, não têm por norma fazê-la, já que não é cobrada nenhuma taxa. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO TRIENAL DE MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “IRISH ROQUE CAFÉ” – APROVAÇÃO (I/60816/2010):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento trienal de horário, do estabelecimento denominado “Irish Roque Café” sito na Rua de Sourzac, Edif. Centro Cultural de S. Roque – Gandara – S. Roque, o qual tem como actividade principal bar-café, para a prática do horário das 09.30H até às 02.00H de domingo a sexta-feira e das 09.30H até às 04.00H ao sábado. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CERTAME DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS E CULTURAIS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Compete ao executivo camarário de forma planeada e objectiva, promover o reconhecimento público de Oliveira de Azeméis, através da aposta na promoção de iniciativas que divulguem a sua grandeza e das suas gentes; - O Concelho de Oliveira de Azeméis possui uma importante actividade económica, suportada numa indústria diversificada e extremamente competitiva no plano interno e externo e num comércio que se estende pelas 19 freguesias mas que urge dinamizar; - O Concelho de Oliveira de Azeméis tem um associativismo riquíssimo, constituído por inúmeras colectividades que nas mais variadas áreas (social, desportiva, recreativa, cultural, etc.) desenvolvem um trabalho

notável; - No passado já se realizaram mostras de actividades económicas (CIOL) que se traduziram em iniciativas de grande sucesso, atraindo para além dos Oliveirenses de todo o Concelho, muitos visitantes forasteiros. Os vereadores do Partido Socialista propõem que: - A autarquia desenvolva em parceria com as Juntas de Freguesia, a AECOIA, a ACCOAVC, etc., o projecto de planeamento para a realização de uma mostra de actividades económicas/sociais/culturais do nosso concelho, que permita divulgar a nossa capacidade e criatividade, traduzida na promoção de tudo aquilo que de bom, se faz em Oliveira de Azeméis." Dada a palavra ao Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que se trata de uma iniciativa que em termos de desenvolvimento envolve alguma complexidade e se se quiser que uma iniciativa deste tipo se realize neste mandato, tem que se avançar, devendo a autarquia começar a planear. Usando da palavra o Senhor Presidente disse que se trata de uma proposta que também faz parte do programa eleitoral de outros partidos. Já foram apresentadas três candidaturas ao QREN e estão para superior análise. Existe uma outra perspectiva que parece bastante interessante, que é a internacionalização. Temos que atrair empresas da região e tentar atrair internacionalmente. Temos empresas no nosso concelho, por exemplo no sector do calçado, uma empresa de S. Roque, que já abriu lojas em Espanha, e nos colchões a Colmol cresce no mercado internacional. Temos previsto fazer esta feira internacional em 2011 e 2013, sendo um trabalho que está em curso. Seguidamente o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que se já tivesse em seu poder a relação das candidaturas ao QREN esta proposta não tinha razão de ser. Uma feira internacional envolve uma dinamização diferente e mais complexa. É importante pensarmos se em 2011 teremos capacidade para receber um evento desta dimensão. Este evento proposto poderia ser recebido como teste e depois de avaliar a iniciativa ver se têm ou não capacidade de avançar. Julgo que seria um sucesso se avançássemos nestes moldes, porque os Oliveirenses aderiam. Usando da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques disse que a questão da vertente económica tem que ser transfronteiriça e intermunicipal. Esta matéria no que diz respeito à CIOL tem que ser trabalhada na área Metropolitana. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que a perspectiva que apresentaram é de envolvimento que promoverá os valores a diversos níveis. Levar a cabo iniciativas em que seja utilizada a prata da casa no sentido de elevar a nossa auto-estima e outro de âmbito internacional. Não discorda das duas, mas o que acha é que não se deve dar o passo maior que a perna. Penso que as duas não são incompatíveis, contudo é preciso dar-se o devido enquadramento. Estamos a pensar a nível empresarial e as associações também são muito importantes. Seguidamente o Vereador Dr. Pedro Marques que relativamente às colectividades seria de realizar um certame com a Famoia. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que não estavam contra um certame a nível internacional, desde que naturalmente fosse feito com qualidade. Que a visão do Partido Socialista era que se deveria dar um passo mais sustentado e então depois partir para a internacionalização. Seguidamente o Senhor Presidente disse que o que interessava era criar bases sólidas. Após votação na forma legal foi deliberado por maioria, com quatro votos contra

dos Vereadores do PSD, o voto contra do Senhor Presidente e três votos a favor dos Vereadores do PS, não aprovar a proposta apresentada. =====

===== Ausentou-se a Vereadora Dr.^a Gracinda Leal dado ter de estar presente na assinatura dos termos de aceitação das candidaturas aprovadas no âmbito da medida 6.12 do POPH, no Centro Distrital da Segurança Social em Aveiro com a presença da Ministra do Trabalho e da Solidariedade. =====

===== **COMUNICACÕES E TRANSPORTES** =====

===== Ausentou-se o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira. =====

===== **PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL – ESTACIONAMENTO PROIBIDO – NA RUA PADRE MANUEL MARQUES (MESTRE), FREGUESIA DE PALMAZ (I/63620/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: - a necessidade de implantar sinalização vertical, para ordenar de forma mais correcta o estacionamento na Rua Padre Manuel Marques (Mestre), na freguesia de Palmaz, uma vez que a rua é caracterizada por um perfil estreito e irregular, tendo na zona mais estreita 2,80m e na zona mais larga 5,60m, apresentando ainda, construção marginal a face da via, propõe-se: a) - a colocação de dois sinais verticais C15 (Estacionamento Proibido) na Rua Padre Manuel Marques (Mestre). Um no entroncamento com a Avenida Soares de Basto e outro no entroncamento com a Travessa do Cachinho. Na implementação da sinalização vertical deve ser respeitado o Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 01 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== Entrou o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira. =====

===== **PROJECTO DE SINALIZAÇÃO DA ZONA DA ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO, FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/63924/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: - que a sinalização vertical e horizontal existente é insuficiente e que necessita de modificações devido às alterações de funcionamento da escola, com o objectivo de melhorar as condições de segurança, propõe-se: a) que seja implantado o projecto de sinalização em anexo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; b) - que a sinalização horizontal seja constituída por marcas: M2 (LBT (linha branca descontínua)), M1 (LBC (linha branca

contínua)), M12 (LAC (linha amarela contínua)), M8 (linha de paragem), M11 (passagem para peões), M14 (linha amarela em ziguezague) e de estacionamento reservado para deficientes. c) - que a sinalização vertical seja constituída por: - 14 sinais H7 (passagem para peões) - 3 sinais C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 30 quilómetros por hora) - 3 sinais A 14 (crianças) - 1 sinal B 1 (cedência de passagem) - 3 sinais A2a (lomba) - 1 sinal B2 (paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos) - 1 sinal D2b (sentidos obrigatórios possíveis) - 2 sinais D3 (obrigação de contornar a placa ou obstáculo) - 3 sinais H1a (estacionamento autorizado) - 3 sinais Modelo 11d (para veículos portadores do dístico de deficiente) - 4 sinais O7 (balizas de posição) Na implementação da sinalização horizontal e vertical, deve ser respeitada a planta anexa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com a localização da sinalização, deve ainda ser respeitado o Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 01 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto.” Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que esta é uma solução em que se poderia ser mais ambicioso. Deveria lutar-se para que os autocarros parem junto das escolas. O local que se prevê para a paragem dos autocarros é longe. Não faz sentido que um autocarro pare a 150m da escola, ao que o Senhor Presidente disse que este assunto nesta escola já o apanharam numa fase um bocado avançada, mas na Soares Basto não vai funcionar assim, vai-se acautelar a paragem dos autocarros. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que sempre alertou para a necessidade de acautelar a paragem dos autocarros e que agora era esta a oportunidade. Na altura a DREN disse que esta situação teria de ser acautelada com o Município. Usando da palavra o Senhor Presidente disse que já haviam falado com a DREN sobre isto. Neste caso não sabe se ainda vão a tempo, contudo, o Dr. Isidro vai marcar uma reunião com os serviços técnicos a parque escolar. Após análise foi deliberado retirar a proposta para melhor análise. =====

===== **PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA ZONA DAS ALDAS/ PORTELA, FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/64469/2010):** Pelo Vereador Dr.

Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: - a necessidade de revisão da sinalização existente, de forma a tornar a circulação mais coerente com as características das vias no cruzamento da Rua de Aveiro com a Rua de S. João da Madeira e no entroncamento da Rua da Marinha Grande com a Rua de S. João da Madeira, propõe-se: a) retirar os dois sinais verticais B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos) existentes na Rua de Aveiro e na Rua da Marinha Grande, junto do cruzamento e do entroncamento destas, com a Rua de S. João da Madeira; b) - colocar três sinais B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos), dois no cruzamento da Rua de Aveiro com a Rua de S. João da Madeira dando prioridade à Rua de Aveiro e um sinal vertical B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos), no entroncamento da Rua da Marinha Grande com a Rua de S. João da Madeira, dando prioridade à Rua da Marinha Grande. Na implementação da sinalização vertical, deve ser respeitada a planta anexa com a localização da

sinalização, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, o Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 01 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **CLASSIFICAÇÃO DE CADASTRO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES**

(I/64879/2010): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que: Não existe nenhum registo, nem designação dos caminhos públicos nesta freguesia, com excepção dos que têm toponímia já atribuída e aprovada pelos órgãos competentes no âmbito do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia publicado no D.R., II Série, de 23.10.2007: A ausência de registo dos caminhos tem conduzido a frequentes diferendos quer dos munícipes entre si quer com os serviços municipais, designadamente quando submetem à decisão do Município, operações de edificação e urbanização. Por isso a resolução desses diferendos tem sido efectuada através de informações técnicas, pareceres jurídicos e subseqüentes decisões, sempre casuísticas. O presente trabalho tem em vista proceder à classificação e cadastro dos caminhos públicos do município, através de utilização de critérios uniformes e que se pretende seja culminado com deliberações dos órgãos autárquicos competentes. A classificação dos caminhos como públicos pressupõe a verificação dos seguintes requisitos, constituem aliás, os critérios orientadores do presente trabalho: a) Acto de afectação por parte do Município de parcela (s) de terreno a utilização pública, constituído por deliberação dos seus órgãos ou por um acto material de execução do caminho; b) Conservação, reparação e/ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; c) Índícios de ocorrência / prática de trabalhos ou obras de construção conservação, reparação e ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; d) Existência no caminho de infra-estruturas: nomeadamente saneamento, água, rede eléctrica, rede de telefones, gás, etc; e) Utilização do caminho pelas populações desde tempos imemoráveis e de modo pacífico; f) Caminhos afectos a utilização no interesse público, designadamente bombeiros, protecção civil, acesso a pontos de água, etc; g) Caminho constituir ou dar acesso a habitação, moradias ou outros edifícios urbanos, propõe-se: 1º. A aprovação para submissão e discussão pública da presente proposta de classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Macieira de Sarnes por um período de 90 dias, a contar da publicação da proposta a ser efectuada por editais nos locais de estilo, Boletim Municipal, no sítio do Município, Portal Geográfico e Junta de Freguesia; 2º. A constituição de uma comissão constituída por: · Vereador responsável pela área (Dr. Ricardo Tavares) que preside; · Presidente da Junta de Freguesia de Macieira de Sarnes ou quem este indicar, em sua substituição; · Eng.º. Carlos Ferreira, da Divisão Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica · Dr. Carlos Patrão,

Consultor Jurídico; · José Carlos Soares, da DSIGC com funções de secretário. 3º. Incumbir a Comissão de coordenar os trabalhos da audiência pública, receber as sugestões, reclamações e contribuições, e considerá-las no relatório final que elaborará num prazo de 30 dias após o período de discussão pública e apresentará ao executivo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== CLASSIFICAÇÃO DE CADASTRO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – FREGUESIA DE MACINHATA DA SEIXA

(I/64883/2010): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta:*

“Considerando que: Não existe nenhum registo, nem designação dos caminhos públicos nesta freguesia, com excepção dos que têm toponímia já atribuída e aprovada pelos órgãos competentes no âmbito do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia publicado no D.R., II Série, de 23.10.2007: A ausência de registo dos caminhos tem conduzido a frequentes diferendos quer dos munícipes entre si quer com os serviços municipais, designadamente quando submetem à decisão do Município, operações de edificação e urbanização. Por isso a resolução desses diferendos tem sido efectuada através de informações técnicas, pareceres jurídicos e subsequentes decisões, sempre casuísticas. O presente trabalho tem em vista proceder à classificação e cadastro dos caminhos públicos do município, através de utilização de critérios uniformes e que se pretende seja culminado com deliberações dos órgãos autárquicos competentes. A classificação dos caminhos como públicos pressupõe a verificação dos seguintes requisitos, constituem aliás, os critérios orientadores do presente trabalho: a) Acto de afectação por parte do Município de parcela (s) de terreno a utilização pública, constituído por deliberação dos seus órgãos ou por um acto material de execução do caminho; b) Conservação, reparação e/ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; c) Indícios de ocorrência / prática de trabalhos ou obras de construção conservação, reparação e ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; d) Existência no caminho de infra-estruturas: nomeadamente saneamento, água, rede eléctrica, rede de telefones, gás, etc; e) Utilização do caminho pelas populações desde tempos imemoráveis e de modo pacífico; f) Caminhos afectos a utilização no interesse público, designadamente bombeiros, protecção civil, acesso a pontos de água, etc; g) Caminho constituir ou dar acesso a habitação, moradias ou outros edifícios urbanos, propõe-se: 1º. A aprovação para submissão e discussão pública da presente proposta de classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Macinhata da Seixa por um período de 90 dias, a contar da publicação da proposta a ser efectuada por editais nos locais de estilo, Boletim Municipal, no sítio do Município, Portal Geográfico e Junta de Freguesia; 2º. A constituição de uma comissão constituída por: · Vereador responsável pela área (Dr. Ricardo Tavares) que preside; · Presidente da Junta de Freguesia de Macinhata da Seixa ou quem este indicar, em sua substituição; · Eng.º. Carlos Ferreira, da Divisão Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica · Dr. Carlos Patrão, Consultor Jurídico; · José Carlos Soares, da DSIGC com funções de secretário. 3º. Incumbir a

Comissão de coordenar os trabalhos da audiência pública, receber as sugestões, reclamações e contribuições, e considerá-las no relatório final que elaborará num prazo de 30 dias após o período de discussão pública e apresentará ao executivo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DA FREGUESIA DE LOUREIRO – RUA POMBAL DA IGREJA, TRAVESSA DO BARÃO E RUA DO PENEDO: *Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “O tráfego intenso e a deficiente manutenção, contribuíram para que existam na freguesia de Loureiro um conjunto de vias em avançado estado de degradação que, além de constituírem perigo para veículos e transeuntes, conferem pouca dignidade a uma das mais importantes Vilas do nosso concelho. Considerando que: - Compete ao Município manter em bom estado de conservação as vias de comunicação, de modo a que estas sejam utilizadas em condições de segurança; - A Rua Pombal da Igreja, a Travessa do Barão e a Rua do Penedo são importantes artérias do aglomerado populacional mais central da Vila de Loureiro; - Embora existam outras vias de comunicação nesta freguesia a necessitarem de obras de manutenção, as incluídas nesta proposta são das mais importantes pois, além dos residentes, servem um vasto conjunto de utentes de vários serviços, em especial da Escola EB23 Frei Caetano Brandão; Os vereadores do Partido Socialista propõem que: - Seja dada prioridade à execução de obras de repavimentação da Rua Pombal da Igreja, Travessa do Barão e Rua do Penedo, antes do início do próximo Inverno.” Usando da palavra o Senhor Presidente disse que esta obra já consta do plano, parecendo-lhe extemporâneo estar-se a aprovar uma coisa que já está planeada e que será executada até finais de Setembro. Após esta intervenção foi deliberado retirar a proposta. =====*

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== PAGAMENTO DE COIMAS EM PRESTAÇÕES – COBRANÇA DE JUROS (I/64016/2010): *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1) A informação com a Ref. I/32966/10, relacionado com a presente proposta de deliberação; 2) Até à data não eram cobrados juros no caso do pagamento em prestações das coimas; 3) Que é de elementar Justiça, dado o pagamento faseado da coima, que sejam cobrados juros de mora, nos termos e para os efeitos do art. 88.º do RGCO, art. 1.º n.º 3 do DL n.º 73/99, de 16 de Março e art. 10.º alínea f) da Lei n.º 02/2007, de 15 de Janeiro, propõe-se: 1) Que sejam cobradas juros de mora, quando haja pagamento de coimas em prestações ou deferidos no tempo, nos termos e para os efeitos do art. 88.º do RGCO, art. 1.º n.º 3 do DL n.º 73/99, de 16 de Março e art. 10.º alínea f) da Lei n.º 02/2007, de 15 de Janeiro; 2) Que nos termos e para os efeitos do art. 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações e art. 131.º do CPA se proceda à publicação em edital e no Boletim Municipal da deliberação; 3) Que se passem a cobrar juros nos processos instaurados após 10 dias úteis da publicação*

referida anteriormente.” Usando da palavra o Vereador Helder Simões disse que neste caso das coimas há os dez dias para o pagamento voluntário. Neste prazo os munícipes podem solicitar o pagamento em prestações, tendo a Câmara dizer se aceita ou não em quarenta e oito horas. Se os munícipes solicitarem o pagamento em prestações não deixa de ser um pagamento voluntário. Se o contribuinte não cumprir uma das prestações a Câmara pode avançar. Seguidamente o Vereador Dr. Pedro Marques disse que se estava a falar de uma coima que é uma infracção. Se a pessoa é culpada de uma pena e não tem possibilidade de pagar tem de entender que a Câmara municipal ao aceitar o pagamento em prestações está a ser benevolente. Estamos a cumprir a Lei. Continuando o Vereador Engº Joaquim Jorge disse que tinha algumas dúvidas relativamente a este assunto, que em relação aos juros de mora está previsto na Lei, mas tinha dúvidas se a Câmara Municipal, podia fazer isto, uma vez que autoriza o pagamento em prestações, dá-lhe e benesse e depois vai dizer que lhe cobra juros? Seguidamente o Dr. Ricardo disse que esta era uma forma de moralizar as pessoas. Quando há uma coima é porque alguém cometeu uma infracção. Quem fez essa infracção e não tem possibilidade de pagamento dessa coima, seja também penalizado. Novamente no uso da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques disse que esta situação era legal. Se alguém se atrasar a pagar a água paga juros de mora, porque é que quem comete uma infracção não deve pagar? Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que se um devedor acordar com o Município o pagamento no prazo de um ano, não tem a obrigação de pagar juros e se for para tribunal paga em prestações sem juros. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com três abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DOMINGOS MANUEL DE ALMEIDA SANTIAGO MARQUES – PEDIDO DE REEMBOLSO (I/60080/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de restituição do valor de € 97,44 cobrado indevidamente através da guia n.º 20180/2010.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JOAQUIM DE ROCHA ALMEIDA – PEDIDO DE REEMBOLSO (I/66089/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de restituição do valor de € 190,79 cobrado indevidamente através da guia n.º 9284/2010.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REEMBOLSO DE SERVIÇO DE VIATURA- CISTERNA (I/64965/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O serviço de viatura-cisterna de esgotos sanitários n.º E/4281/2010 não foi possível efectuar, devido ao prédio estar ligado ao Saneamento, o qual se encontrava obstruído.

Proponho: - O reembolso ao Município em causa no valor de €26,02.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA (I/65092/2010): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de 31/08/2007, submeto a aprovação as transferências a efectuar para comparticipação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes facturas: Factura nº 67/2010 - 2.554,55€ - Transferências de Capital - Substituição da Bomba de Recirculação nº1 - ETAR do Salgueiro; Factura nº 70/2010 - 41.288,58€ - Transferências Correntes – STAR (Sistema de Tratamento de Águas Residuais) Janeiro, Fevereiro e Março de 2010; Factura nº 76/2010 - 730,00€ - Transferências Correntes de Maio de 2010; Factura nº 82/2010 - 539,57€ - Transferências Correntes relativas a Funcionamento do CIAMTSM de Maio de 2010; Factura nº 87/2010 - 4.260,00€ - Transferências Correntes (Despesas Projectos) de Maio de 2010; Factura nº 89/2010 - 840,00€ - Transferências Correntes de Junho de 2010.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge não esteve presente na análise e votação deste ponto, por se considerar impedido. =====*

===== APROVISIONAMENTO =====

===== ADJUDICAÇÃO DA POSIÇÃO N.º 12 DA ÁREA CENTRAL NÃO ARREMATADA NA HASTA PÚBLICA 2008/2011 (I/64878/2010): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. Na hasta pública para concessão do espaço público destinado à fixação de outdoor’s o local/posição n.º 12 da área Central – Rua Mestre Guilhermina – foi adjudicada; 2. A empresa a quem foi adjudicado o local, nos termos do procedimento relativo à hasta pública, não veio requerer para 2010 a respectiva renovação; 3. A posição não se encontra ocupada; 4. Nos termos do concurso de hasta pública, foi definido que a Câmara Municipal poderá adjudicar os locais que fiquem desertos pelo valor correspondente ao local mais próximo. 5. Na proximidade deste local, localiza-se o local n.º 11 que foi adjudicado pelo valor de 620 € e que corresponde também ao valor pelo qual tinha sido adjudicado o local / posição n.º 20 para o ano de 2009. 6. Face ao teor do parecer jurídico com a referência I/17108/2010 que define que a concessão de locais apenas carece de deliberação da Câmara a efectuar a adjudicação. Proponho: 1. Que seja adjudicada o local/posição n.º 20 da área Central – Rua Mestre Guilhermina à Requerente – New Symbol 2. Que nos termos do Parecer Jurídico com a Referência I/17108/2010 que se notifique a Requerente da adjudicação do local/posição n.º 20 da área Central para proceder à liquidação do preço de 620,00€ respectivo juntando para o efeito a documentação prevista no*

procedimento para o Direito e ocupação de espaço público com painéis publicitários, nomeadamente: - Apresentação dos documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ADJUDICAÇÃO DA POSIÇÃO N.º 17 DA ÁREA CENTRAL NÃO ARREMATADA NA HASTA PÚBLICA 2008/2011 (I/64862/2010): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que : 1. Na hasta pública para concessão do espaço público destinado à fixação de outdoor’s o local/posição n.º 17 da área Central – muro em frente ao mercado – não foi adjudicado; 2. Nos termos do concurso de hasta pública, foi definido que a Câmara Municipal poderá adjudicar os locais que fiquem desertos pelo valor correspondente ao local mais próximo. 3. Na proximidade deste local, localiza-se o local n.º 16 que foi adjudicado pelo valor de 620 €. 4. Este valor corresponde também ao valor proposto pelo Requerente. 5. Face ao teor do parecer jurídico com a referência I/17108/2010 que define que a concessão de locais apenas carece de deliberação da Câmara a efectuar a adjudicação. Proponho: 1. Que seja adjudicada o local/posição n.º 17 da área Central – muro em frente ao mercado à Requerente - IEPEP - Instalações e Exploração de Publicidade Exterior de Portugal, Lda. 2. Que nos termos do Parecer Jurídico com a Referência I/17108/2010 que se notifique a Requerente da adjudicação do local/posição n.º 17 da área Central para proceder à liquidação do preço respectivo juntando para o efeito a documentação prevista no procedimento para o Direito e ocupação de espaço público com painéis publicitários, nomeadamente: - Apresentação dos documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== ALTERAÇÃO DO LOCAL 6 DA ÁREA NASCENTE RELATIVA AO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM PAINÉIS PUBLICITÁRIOS CONCESSIONADOS EM HASTA PÚBLICA (I/64822/2010): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. Na hasta pública para concessão do espaço público destinado à fixação de outdoor’s, o local n.º 6 da área Nascente foi concessionado à empresa Reclacambra; 2. Que à data do levantamento dos locais destinados à concessão que o terreno no posterior não possui qualquer utilização comercial; 3. Que após a realização da hasta pública e antes da montagem do outdoor pela concessionária foi instalada uma actividade comercial no terreno existente no posterior do outdoor; 4. Que o explorador da referida actividade comercial manifestou perante a Câmara Municipal e a concessionária que a*

montagem do outdoor concessionado causa prejuízo à sua actividade em termos de visibilidade dos produtos por si comercializados (automóveis); 5. Face ao teor do parecer jurídico com a referência I/17108/2010 que define que a concessão de locais apenas carece de deliberação da Câmara a efectuar a adjudicação. Proponho: 1. Que seja alterada a posição n.º 6 da área nascente relativa à hasta pública para concessão do espaço público destinado à fixação de outdoor's conforme planta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS** =====

===== **CUSTAS DOS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO (I/64022/2010):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1) Que se o contrário não resultar de lei, as custas em processo de contra-ordenação regular-se-ão pelos preceitos reguladores das custas em processo criminal (art. 92.º do RGCO); 2) Que as custas deverão, entre outras, cobrir as despesas com (art. 94.º n.º 2 do RGCO): a) O transporte dos defensores e peritos; b) As comunicações telefónicas, telegráficas ou postais, nomeadamente as que se relacionam com as notificações; c) O transporte de bens apreendidos; d) A indemnização das testemunhas; 3) Que as custas são suportadas pelo arguido em caso de aplicação de uma coima ou de uma sanção acessória, de desistência ou rejeição de impugnação judicial ou dos recursos de despacho ou sentença condenatória (art. 94.º n.º 2 da LQCO e art. 58.º n.º 2 da LQCOA); 4) Que o legislador ao determinar que são custas do processo os demais encargos do processo, deixa margem para que o instrutor ao determinar as custas, tenha em conta todas as despesas que a autoridade administrativa realizou por causa do processo de contra-ordenação; 5) A informação com a REF. I/44378/10, relacionada com a presente proposta; 6) Que no Município de Oliveira de Azeméis foram identificados os seguintes encargos: · Capa de processo; · Deslocação da fiscalização e/ou de outros técnicos; · Cópias de documentos; · Notificações Via CTT; · Notificações pessoais; · Audição de testemunhas; · Comunicações telefónicas. Propõe-se: 1) Que sejam cobradas custas nos processos de contra-ordenação nos termos e para os efeitos do art. 92.º e ss do RGCO; 2) A aplicação de um valor variável de custas: **Vantagens:** reflecte a realidade dos encargos e se reveste de maior justiça para o munícipe; além do que, uma vez que é necessário verter na decisão discriminadamente as despesas que foram incluídas na conta de custas e os critérios de cálculo, esta fórmula será mais prática; **Desvantagens:** implica um trabalho administrativo acrescido no cálculo dos encargos que poderá ser facilitado com a utilização de um mecanismo automático de cálculo; 3) Que sejam aprovados os encargos e os respectivos valores constantes documento do GAICG relacionado com a presente proposta; 4) Que nos termos e para os efeitos do art. 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações e art. 131.º do CPA se proceda à publicação em edital e no boletim Municipal da deliberação; 5) Que se passem a cobrar custas nos

processos instaurados após 10 dias úteis da publicação referida anteriormente.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **TABELA DE PREÇOS DA CAFETARIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FERREIRA DE CASTRO (I/64475/2010):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A necessidade de disponibilizar para venda na cafeteria da Biblioteca Municipal produtos que correspondam às solicitações dos seus utilizadores e que o valor a cobrar deve estar adequado ao respectivo valor de custo; - A análise do custo dos "Artigos - Produtos Acabados" feita pelo GAICG (Informação Interna Ref. O-32.01.00-095/09/GDWF I/98300/2010), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: - A aprovação da Tabela de Preços da Cafeteria da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro revista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO DE FESTAS RELIGIOSAS/POPULARES CONCELHIAS:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As festas religiosas/populares são uma grande tradição no nosso concelho, estando a sua organização na maioria dos casos, a cargo de comissões de festas que de forma abnegada e empenhada se esforçam por angariar as receitas que permitam suportar os custos da sua realização; - Estas festas promovem a dinâmica comunitária e são um importante elemento de coesão e convívio entre populações; - A maioria destas festividades ocorre na época de verão e incluem excelentes programas culturais que atraem inúmeros visitantes, reforçando a sua importância para a economia local; - Estas festas são ainda uma importante referência para todos aqueles que emigraram e que cá voltam nesta época, para a festa do seu lugar ou freguesia; - Não obstante estas festas traduzirem dimensões de realização diferente, potenciam no seu conjunto a unidade entre as nossas freguesias, afirmando e reforçando a nossa identidade histórico-cultural colectiva, pelo que caberá á Câmara Municipal apoiar cada uma delas. Os vereadores do Partido Socialista propõem que: - A Câmara Municipal delibere a isenção das taxas inerentes aos licenciamentos das festas de cariz religioso/popular que se organizem no nosso concelho.” Usando da palavra o Vereador Helder Simões disse que se estava a falar de uma verba que rondará os cento e cinquenta euros por festa. Que quanto às Festas de La- Salette as mesmas já têm um tratamento especial com os apoios que lhes são dados. Usando da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques disse que cada vez mais a Lei impõe responsabilidades no licenciamento das festas. Se aumenta as exigências, se aumenta a responsabilidade, vão isentar? Após votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos a favor dos Vereadores do PS, três votos contra dos Vereadores do PSD e o voto contra do Senhor Presidente não aprovar a proposta apresentada. =====

===== OUTROS =====

===== RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DO RIO CAIMA – RATIFICAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO (I/64853/2010): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que - Em 30 de Junho de 2010, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis, e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (ON2) celebrada adenda ao contrato de financiamento para a realização da Operação com o Código Norte 03-0230-FEDER-000074, designada por “Recuperação das Margens do Caima”, proponho: A ratificação da referida adenda ao contrato, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art. 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO (I/64852/2010): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Câmara Municipal em Reunião realizada em 26/01/2010 nomeou uma Comissão Municipal; - Um dos elementos nomeados se aposentou; - A Comissão de Avaliação terá uma vasta área de actuação, face á possível, necessidade de avaliação de prédios urbanos e rústicos; - Que a mesma seja constituída em número impar; - Que as funções inerentes a uma Comissão de Avaliação implicam que a mesma seja constituída por uma equipa multidisciplinar, proponho: 1- A revogação da Deliberação de 26/01/2010 relativa à definição da Comissão de Avaliação. 2- A nomeação de uma nova Comissão de Avaliação constituída pelos seguintes técnicos: - Eng.º Américo Vítor Martingo Silva - Arqt.º Luís Miguel Tavares Castro - Eng.ª Susana Margarida Machado Jorge. Designado o Arqt.º Luís Miguel Tavares Castro como Coordenador.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DE S. LOURENÇO, LUGAR DE ALVIÃES, FREGUESIA DE PALMAZ – APROVAÇÃO (I/63766/2010): Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 02 de Julho de 2010, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Evangelista Ferreira, no âmbito da realização das Festas em honra de S. Lourenço, no Lugar de Alviães, na Freguesia de Palmaz, de acordo com o

previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE E S. CRISTÓVÃO, FREGUESIA DE FAJÕES – APROVAÇÃO (I/63818/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 02 de Julho de 2010, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Rogério António Almeida, no âmbito da realização das Festas em honra de Sr.ª da Saúde e S. Cristóvão, no Lugar de Fajões, na Freguesia de Fajões, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EXPRESSO FESTA - ASSOCIAÇÃO – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/58475/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 21 de Junho de 2010 relativo à seguinte licença especial de ruído: · Expresso Festa - Associação, para a realização do Festival de Tunas Académicas, que decorreu no Largo da Feira, freguesia de Nogueira do Cravo, dia 26 de Junho de 2010, no seguinte horário: das 19h às 24h. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE OSSELA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/58917/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta:

“Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 29 de Junho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Junta de Freguesia de Ossela, para a realização da Festa em Honra da Sr.ª da Graça, que irá decorrer no Lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, de 17 a 19 de Julho de 2010, no seguinte horário: das 08h do dia 17/07/2010 à 01h30m do dia 18/07/2010 e das 08h do dia 18/07/2010 à 01h do dia 19/07/2010. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CELESTINO ALBERTO RODRIGUES FERREIRA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/64195/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 13 de Julho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Celestino Alberto Rodrigues Ferreira, para a realização das Festas em Honra do Mártir S. Sebastião, que irá decorrer no Lugar do Mosteiro, freguesia de Ossela, de 20 a 22 de Agosto de 2010, no seguinte horário: das 08h às 24h, todos os dias. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRAVANCA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/63513/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 05 de Julho de 2010 relativo à seguinte licença especial de ruído: · Associação Cultural de Travanca, para a realização da Semana Cultural 2010 de Travanca que decorreu na Rua Prof. Bodas, freguesia de Travanca, de 08 a 11 de Julho de 2010, no seguinte horário: das 21h30m às 24h do dia 08/07/2010, das 22h30m do dia 09/07/2010 à 01h do dia 10/07/2010 e das 22h do dia 10/07/2010 às 04h do dia 11/07/2010. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das

habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMISSÃO DE FESTAS DE LA-SALETTE – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/64152/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 13 de Julho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Comissão de Festas de La-Salette, para a realização das Festas da La-Salette, que irá decorrer no Parque da La-Salette e no Jardim Público e que terá uma procissão das velas, no dia 01 de Agosto, que sairá do Santuário do Parque da La-Salette em direcção a Cidacos, seguindo até ao Jardim Público e Igreja Matriz, e terá outra procissão, no dia 08 de Agosto que sairá da Igreja Matriz, passando pelas ruas pedonais, seguindo pela Av. António José de Almeida em direcção à Rua Conde Santiago Lobão, passando junto ao Largo Riso Terra, seguindo em direcção ao Santuário do Parque de La-Salette, freguesia de Oliveira de Azeméis, de 01 a 09 de Agosto de 2010, no seguinte horário: todos os dias das 08h às 24h. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CLUBE DESPORTIVO DE CUCUJÃES - - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/63282/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 02 de Julho de 2010, em substituição do Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, relativo à seguinte licença especial de ruído: · Clube Desportivo de Cucujães, para a realização de um Sarau de Ginástica que decorreu no Pavilhão Gimnodesportivo de Cucujães, na freguesia de Cucujães, dia 03 de Julho de 2010, no seguinte horário: das 21h às 24h. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ZAGOPE – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A. – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/64281/2010)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 05 de Julho de 2010 relativo à seguinte licença especial de ruído: · ZAGOPE – Construção e Engenharia S.A., para a execução da obra de Concessão Douro Litoral – A32/IC2 – Oliveira de Azeméis/ Nogueira do Cravo – lote 7, que irão decorrer no concelho de Oliveira de Azeméis de 5 de Julho a 4 de Agosto de 2010, no seguinte horário: todos os dias das 07h às 07h. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: A ZAGOPE procede à implementação de medidas de minimização definidas no âmbito do descritor ambiente sonoro, preconizadas no Plano de Gestão Ambiental de Obra, nomeadamente: 1. No controlo operacional, os veículos e os equipamentos são organizados de modo a reduzir na fonte a geração de ruído e são posicionados com o maior afastamento possível das fachadas das edificações e das zonas sensíveis. 2. Assegura que todos os veículos e maquinaria de apoio à obra são sujeitos a manutenção, revisão periódica, e que se encontram conforme legislação em matéria de emissões sonoras. 3. No âmbito da monitorização e dando cumprimento ao programa do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução, são realizados estudos de ruído ambiente que visam medir os impactes dos trabalhos. Que necessário, são definidas e implementadas novas medidas de minimização.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE S. ROQUE – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/61418/2010)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 13 de Julho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Comissão de Festas em Honra de S. Roque, para a realização da Festa em Honra de S. Roque, que irá decorrer no Largo da Igreja, freguesia de S. Roque, de 16 a 19 de Julho de 2010, no seguinte horário: das 08h dos dias 16, 17 e 18 às 02h dos dias 17, 18 e 19. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **QUINTINHA DA SEITELA, LDA. – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/61608/2010)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio

Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 29 de Junho de 2010 relativo à seguinte licença especial de ruído: · Quintinha de Seitela, Lda., para a realização de Festa de Casamento que decorreu na Casa da Lavandeira, sita na Rua 21 de Junho, n.º 121, na freguesia de Fajões, dia 3 e 4 de Julho de 2010, no seguinte horário: das 12h do dia 3 às 03h e do dia 4. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/61430/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 29 de Junho de 2010 relativo á seguinte licença especial de ruído: · Junta de Freguesia de Carregosa, para a realização de animação da Praça com grupos musicais da terra que decorreu e decorrerá na Praça Comendador, na freguesia de Carregosa, dias 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31 de Julho de 2010 e 1, 7 e 8 de Agosto, no seguinte horário: das 22h às 24h todos os dias. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. TIAGO DE RIBA-UL – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/61397/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 13 de Julho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago de Riba-Ul, para a realização da Festa em Honra do Padroeiro Santiago, que irá decorrer no Largo da Igreja e que terá uma procissão que percorrerá a Rua Visconde de Santiago até ao Cruzeiro voltando ao Largo da Igreja, freguesia de Santiago de Riba-Ul, de 23 a 25 de Julho de 2010, no seguinte horário: das 20h às 24h do dia 23/07/2010, das 15h do dia 24/07/2010 às 00h30m do dia 25/07/2010 e das 10h30m às 20h30m do dia 25/07/2010. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de

ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== EXPRESSO FESTA – ASSOCIAÇÃO – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/60024/2010): *Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à reunião de Câmara de 29 de Junho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Expresso Festa - Associação, para a realização das Festas em Honra de S. Cristóvão, Sto. Antão e Nossa Senhora dos Prazeres, que irá decorrer no Largo da Feira, freguesia de Nogueira do Cravo, de 23 a 26 de Julho de 2010, no seguinte horário: das 20h às 24h dos dias 23 e 26 e das 08h às 24h dos dias 24 e 25. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== OBRAS PARTICULARES =====

===== VALIDAÇÃO DE CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS RELACIONADAS COM A ACTIVIDADE URBANÍSTICA E OPERAÇÕES CONEXAS (I/64831/2010): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara, com vista à validação dos critérios constantes das informações internas I/43215/2010, I/43214/2010 e parecer jurídico I/50158/2010, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DAS ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS A APRESENTAR NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS (I/64903/2010): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. A última actualização aos dos valores de referência para cálculo das estimativas orçamentais a apresentar no âmbito dos processos de operações urbanísticas é datada de Setembro de 2008; 2. A sugestão apresentada pela FEPICOP - Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas, proponho: 1. Que sejam actualizados os valores de referência de custo por*

metro quadrado de construção com o uso Industrial, propondo-se o valor de 205 €/m²; 2. Que sejam mantidos os valores para as restantes utilizações actualmente em vigor; 3. Face ao proposto nos pontos anteriores que sejam adoptados os seguintes valores, já actualizados, traduzidos no quadro seguinte:

QUADRO DE VALORES:

Área Bruta de Habitação Unifamiliar	480,00 €/m ²
Área Bruta de Habitação colectiva, comércio e equipamento	500,00 €/m ²
Área Bruta de indústria e armazém	205,00 €/m ²
Área Bruta de Habitação social	360,00 €/m ²
Área bruta de estacionamento	175,00 €/m ²
Anexos e congéneres	175,00 €/m ²

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Pedido de isenção ou redução de pagamento de taxas:** =====

===== **PI/6376/2009 – PAULA CRISTINA RODRIGUES DE PINHO (I/61771/2010):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de redução ou isenção de pagamento de taxas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade reduzir as taxas em 50%. (cinquenta por cento) =====

===== **Pedido de certidão de compropriedade:** =====

===== **PI/6737/2010 (I/62612/2010) ESTER TAVARES GOMES,** viúva, residente na Rua de Santo António, freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, na qualidade de herdeira, requer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, na proporção de metade indivisa para Paulo Alexandre Gomes Tavares e metade indivisa para Marco Paulo Gomes Tavares, do seguinte prédio: pinhal, sito em Carvalhal, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 0,278000 hectares, a confrontar de norte com António Joaquim Soares, de sul com Maria Augusta, de nascente com Caminho e de poente com Francisco Augusto, inscrito no artigo matricial n.º 2081. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/6728/2010 (I/62618/2010) ESTER TAVARES GOMES,** viúva, residente na Rua de Santo António, freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, na qualidade de herdeira, requer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja

emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, na proporção de metade indivisa para Paulo Alexandre Gomes Tavares e metade indivisa para Marco Paulo Gomes Tavares, do seguinte prédio: pinhal, sito em Carvalhal, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 0,029000 hectares, a confrontar de norte com Américo Martins Leite, de sul com Rio, de nascente com Américo Martins Leite e de poente com Luís Soares Ribeiro, inscrito no artigo matricial n.º 2005. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

*===== **PI/6731/2010 (I/62605/2010) ESTER TAVARES GOMES,** viúva, residente na Rua de Santo António, freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, na qualidade de herdeira, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, na proporção de metade indivisa para Paulo Alexandre Gomes Tavares e metade indivisa para Marco Paulo Gomes Tavares, do seguinte prédio: cultura, sito em Salgueiros, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 0,043000 hectares, a confrontar de norte com António Correia da Silva, de sul com Rego, de nascente com Rego e de poente com António Soares Ribeiro, inscrito no artigo matricial n.º 2452. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

*===== **Pedidos de margens de acerto e rectificação:** =====*

*===== **PI/8011/2008 - VALDEMAR LUÍS SÁ MOREIRA DE OLIVEIRA (I/61280/2010),** vendedor de componentes de calçado, com residência na Travessa do Alto dos Foguetes, no lugar de Outeiro, freguesia de Vila Chã de S. Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo em epígrafe, legalização de um edifício comercial (oficina de reparação de automóveis), sito na Travessa do Alto dos Foguetes, no lugar de Outeiro, freguesia de S. Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, requerer margem de acerto e rectificação para a área de 1000m², considerada no PDM como espaços rurais, ficando a referida área a ser considerada área de transição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três abstenções dos Vereadores dos PS, pelo facto de não ter parecer do PDM, mas ter parecer favorável dos serviços, com três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, deferir o pedido. =====*

*===== **PI/2798/2010 - AURÉLIO FERREIRA DE OLIVEIRA (I/64786/2010),** residente na Rua Pinhal do Conde, 2.º Dto. Frente, n.º 857, freguesia de S. João de Ver, concelho de Santa Maria da Feira, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de habitação), requerer margem de acerto e rectificação para a área de 698m², considerado no PDM como espaços florestais, ficando a referida área a ser considerada área de transição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três abstenções dos*

Vereadores dos PS, pelo facto de não ter parecer do PDM, mas ter parecer favorável dos serviços, com três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, deferir o pedido. =====

===== **PI/15110/209 – NARCISO SANTIAGO FERREIRA BATISTA PINHO (I/64108/2010)**, residente na Rua do Calvário, n.º 92, apartado 28, lugar do Calvário, freguesia de S. Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo em epígrafe (licenciamento de construção de armazém), requerer margem de acerto e rectificação para a área de 1000m², considerado no PDM como espaços florestais, ficando a referida área a ser considerada área de transição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três abstenções dos Vereadores dos PS, pelo facto de não ter parecer do PDM, mas ter parecer favorável dos serviços, com três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, deferir o pedido. =====

===== **PI/2938/2009 – ANTÓNIO JOAQUIM DA COSTA ALMEIDA E OUTROS (I/63587/2010)**, residente na Rua dos Sacramentos, n.º 201, lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo em epígrafe (ampliação de três unidades industriais), requerer margem de acerto e rectificação para a área de 3240m², considerada no PDM como área de transição, ficando a referida área a ser considerada espaço industrial. O Vereador Joaquim Jorge Ferreira alertou para o facto de existirem um conjunto de incoerências na instrução do processo com diferenças de áreas e que os serviços técnicos do Município entendem ser inconveniente a aprovação do pedido. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores dos PS, com três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, deferir o pedido. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º3 e para efeitos do disposto no n.º4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o n.º4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====